

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Constitui objeto do presente Registro de Preço para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE SERRALHERIA CONFORME DETALHAMENTO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS”**.

2. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR:

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V.TOTAL
1	200	M²	Troca de parafusos em telha metálica, calafetar e arrebitar todas as emendas.	R\$ 27,00	R\$ 5.400,00
2	50	ML	BANCOS EM METALON 40X20MM ASSENTO 06 BARRAS DE METALON 50X30MM NOS PÉS, TAMANHO DO BANCO X 0,40 LARG. X 0,45 ALT	R\$ 2.653,74	R\$ 132.687,00
3	40	PÇ	BATENTE DE FERRO EM CHAPA Nº 16 P/ PORTA 0,90 X 2,10 LARGURA I=16 CM	R\$ 564,60	R\$ 22.584,00
4	200	ML	CORRIMÃO DE ESCADA COM TUBO FERRO DE 2' X 2 MM INSTALADO	R\$ 88,68	R\$ 17.736,00
5	60	PÇ	CAIXILHO BASCULANTE EM FERRO COM CHAPA Nº 16 MED. 2,50X1,20M COM CANT.7/8", TELINHA ONDULADO 15X15MM COM REQUADRO 17CM	R\$ 1.759,25	R\$ 105.555,00
6	30	PÇ	SUPORE P/ PIA OU BANCADA EM CANTONEIRA DE FERRO 2"X1/2", COMP.0,60 MTS	R\$ 69,93	R\$ 2.097,90
7	100	PÇ	CHAPA LISA DE FERRO P/ ASSOALHO E 3,00X1,70 MT EM CHAPA 1/8 INSTALADA E PINTADA	R\$ 2.085,17	R\$ 208.517,00
8	60	PÇ	COLUNA DE FERRO P/ PORTÃO MED.0,20X0,20X3,00MTS FEITA DE CHAPA Nº 11 PINTADA E COM COLOCAÇÃO DE PINOS	R\$ 657,22	R\$ 39.433,20
9	300	PÇ	GRADE DE PROTEÇÃO P/ VITRÔ DE 3,10 X 1,10 MT EM CANTONEIRA DE FERRO 7/8 COM TELA ONDULADA DE 15X15MM	R\$ 401,00	R\$ 120.300,00
10	120	PÇ	GRADE DE PROTEÇÃO 2,00X1,20 DE FERRO REDONDO DE 1/2" COM	R\$ 314,62	R\$ 37.754,40



			CANTONEIRA DE 7/8 PINTADA E INSTALADA		
11	40	PÇ	Grelha de ferro com 1,50 x 0,70mts com perfil de 2" x 1/2 com cantoneira de 2 1/2"x 1/4.	R\$ 773,00	R\$ 30.920,00
12	50	ML	Grelha feita em ferro i de 3" e cantoneira de 3" X 1/4".	R\$ 787,15	R\$ 39.357,50
13	1200	PÇ	Poste em tubo de 2 1/2"x2,25mm, altura 2,80mts.	R\$ 311,18	R\$ 373.416,00
14	30	PÇ	Porta de ferro de abrir lisa 0,90x2,10 em cadeirinha em chapa nº 16 e batente r = 17.	R\$ 1.931,33	R\$ 57.939,90
15	15	PÇ	Porta abrir tipo veneziana 0,90x2,10 em cadeirinha em chapa nº 16 com 02 abas tipo veneziana e batente r = 17.	R\$ 1.962,94	R\$ 29.444,10
16	20	M²	Portão painel, em tubo metalon 0,70x0,30mts em chapa 16 e painel em chapa 18, tubo indust. 4"x2,25mt	R\$ 1.055,50	R\$ 21.110,00
17	20	PÇ	Portão de tubo de 2 1/2" x 2,25 mts de alambrado de malha 7cm fio 10, com colunas de tubo de 5", medindo 3,40 x 2,40 mts	R\$ 1.015,44	R\$ 20.308,80
18	50	M²	Quadro 3,00x1,20 c/ cantoneira de 3" x 1/4" dividido cada 20cm com cantoneira 3" x 5/16 com chpa xadrez e = 1/8.	R\$ 826,88	R\$ 41.344,00
19	500	HR	Horas serviços de solda	R\$ 87,75	R\$ 43.875,00
20	140	DI	DIÁRIAS DE SERRALHEIRO COM 08 HORAS	R\$ 482,69	R\$ 67.576,60
21	100	PÇ	Quadro de cantoneira 2 x 1/4 com espaço de 20 cm em cantoneira 1 1/2 x 1/4 e cobertura chapa xadrez 1/8 soldada	R\$ 770,04	R\$ 77.004,00
22	500	M²	Telha translúcida instalada 1,5 m	R\$ 230,40	R\$ 115.200,00
23	340	PÇ	Chapa de ferro liso redonda; chapa 14 com diâmetro de 50 cm, pintada com fundo dom suporte	R\$ 431,39	R\$ 146.672,60
24	1200	M²	Estrutura para cobertura metálica com treliça 75 mm x 40 mm, com treliça 75 x 40 x 15 com telhas galvanizadas.	R\$ 548,92	R\$ 658.704,00
25	30	M²	Portão de abrir com 02 folhas, tipo painel, feito em chapa 14, com batente e fechadura tambor	R\$ 976,57	R\$ 29.297,10
26	500	M²	Grade para bueiros com requadro em cantoneira 3 1/2 x 1/4 com espaço de 12 cm de cantoneira de 3 1/2 x 1/4	R\$ 1.322,32	R\$ 661.160,00
VALOR TOTAL					R\$ 3.105.394,10

3. DA JUSTIFICATIVA



O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face das necessidades do Município, em serviços de serralheria e confecções de elementos em aço para as variadas demandas. O Município de Cravinhos não conta em seu quadro de pessoal quantitativo necessário para suprir as atuais demandas de serralheiro.

4. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Para a execução deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO ELETRÔNICO, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, , da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123 / 2006 e outras normas aplicáveis à espécie.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será vencedora a licitante que apresentar o **MENOR VALOR GLOBAL**.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A detentora deverá arcar com todas as despesas decorrentes do objeto a ser executado, correndo por sua conta exclusiva as despesas de embalagem, seguros, transporte, descarregamento, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outros, se existentes, decorrentes do fornecimento.

Os serviços serão prestados conforme necessidade da **CONTRATANTE**, mediante emissão de Ordem de Serviço, pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura do termo de contrato.

As Ordens de Serviço serão enviadas à **CONTRATADA**, preferencialmente por meio eletrônico.

A **CONTRATANTE** irá designar funcionário para acompanhar os serviços.

A execução do objeto compreende o fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários a execução do mesmo. Cada item deverá ser entregue e instalado no local a ser informado pela Contratante no envio da Ordem de Serviço.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias da emissão da nota fiscal, após ateste do setor competente.

A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado.

8. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



A execução do objeto deverá ser feita de forma parcial, conforme as necessidades do Município de Cravinhos/SP.

A execução do objeto desta licitação deverá ser realizada de acordo com a solicitação do Departamento Competente, no município de Cravinhos/SP.

O recebimento do objeto contratado, somente se efetivará após terem sido examinados e julgados em perfeitas condições, pelo Departamento Competente desta Administração.

9. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, sendo ele o **Sr. Josué Ginati Bueno** ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

CRAVINHOS, 25 de março de 2024.

JOSUÉ GINATI BUENO

FISCAL DO CONTRATO

JOSÉ AUGUSTO CATAPANI

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA